



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

**Estado do Espírito Santo**

DECRETO Nº 1027/96

**DECRETA PONTO FACULTATIVO**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em vista o que dispõe a legislação pertinente,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo, nos Órgãos da Administração Direta e Autarquia do Poder Executivo Municipal, no dia 04 (quatro) de abril de 1996, **QUINTA-FEIRA SANTA**, exceto os que executam serviços que não admitem paralização.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 1º (primeiros) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

**AMOCIM LEITE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA**  
Chefe de Gabinete